



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 634/GR/UFFS/2020

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 35/GR/UFFS/2020
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
PPGH**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de candidatos às vagas para o Curso de Mestrado, do Programa de Pós-graduação em História, para ingresso em 2020.2, de acordo com o EDITAL Nº 35/GR/UFFS/2020 e sua alteração EDITAL Nº 408/GR/UFFS/2020.

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Nome	Orientador
01	Leandro Gomes Moreira Cruz	Claiton Márcio da Silva
02	Carlos Eduardo Cardoso	Antônio Marcos Myskiw
03	Eduarda Bertuol	Emerson Neves da Silva
04	Morgana Elisa Jahnke	Claiton Marcio da Silva
05	Ângela Cristina Lauchzer	Monica Hass
06	Joel dos Santos Pereira	Marlon Brandt
07	Michely Cristina Ribeiro	Samira Peruchi Moretto
08	Rosângela Maria Hining	Isabel Gritti
09	Scheila Maria Bolzan	Gerson Fraga
10	Angelo José Franciosi de Souza	Jaisson Teixeira Lino
11	Lucas Antônio Franceschi	Samira Peruchi Moretto
12	Luiz Henrique Valentini	Humberto José da Rocha
13	Saionara Solange Frantz	Mirian Carbonera
14	Rafael Guindani Huntmann	Delmir José Valentini
15	Diego Neivor Perondi Meotti	Renato Viana Boy
16	Letícia Solivo	Suplente
17	Maiara Cristina Althenhofen	Suplente
18	Noeli Welter Taborda	Suplente
19	Leandro Freitas Oliveira	Suplente
20	Luciano Pimentel da Silva	Suplente
21	Bruna Carolina Krauspenhar	Suplente
22	Marli Klumb	Suplente
23	Amarildo Antonio Scussel	Suplente
24	Fabício Massaneiro Oliveira e Silva	Suplente
25	Jucemar Antonio Souza da Luz	Suplente
26	Edgar de Souza	Suplente
27	Rodrigo Luiz Mingori	Suplente
28	Amanda Bellaver Zancanaro	Suplente

2 DA MATRÍCULA

2.1 No período de 13/10/2020 a 19/10/2020, o candidato selecionado deverá preencher o formulário online, anexar os documentos solicitados e enviar o formulário disponível no link: <https://www.uffs.edu.br/formularios/propepg/cappg/ficha-cadastral-para-matricula-e-rematricula-pos-graduacao/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá anexar no formulário online, cópia simples em PDF:

I - Documento de identificação com foto (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF (não necessária caso o RG contenha o número);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares com a data da colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

VII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL 10.196 /SC de 24/07/1996;

2.3 Após encerrar o período de matrícula, havendo vagas disponíveis, os suplentes serão chamados gradativamente conforme a ordem de classificação.

2.4 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

2.5 Os documentos originais deverão ser apresentados à secretaria do PPGH após o retorno das atividades presenciais no setor;

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato, ao enviar o formulário de matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

3.2 As aulas serão realizadas, excepcionalmente de modo remoto durante a pandemia, podendo ser retomada de modo presencial no seguinte endereço: *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC.

3.3 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

3.4 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do PPGH - UFFS.

Chapecó-SC, 5 de outubro de 2020.

CLAUNIR PAVAN
Reitor em exercício